



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4180437/2025

Senhor Chefe de Seção, em exercício,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	003488/25-00.165	Encaminhado à DIPES:	10/2/2025
Requerente:	Conceição de Maria Santos	Matrícula:	599
Cargos:	Chefe de Seção	Lotação:	DIPES/CODEC/SECAF
Chefia:	Rafael Carvalho dos Santos	Cargo:	Coordenador, em exercício

JUSTIFICATIVA

A servidora solicitante tem como parte de suas atribuições propor e realizar ações que promovam clima organizacional positivo através de diferentes estratégias.

O evento ao qual se refere este estudo pretende oferecer ferramentas e metodologias de aprendizagem para serem utilizadas em cursos, treinamentos, dinâmicas e projetos de desenvolvimento de maneira lúdica e criativa. Entre seus objetivos estão: facilitar processos de aprendizagem, criar e adaptar jogos de aprendizagem utilizando mágica e LEGO para engajar e treinar, além de oferecer estratégias para conduzir qualquer tipo de treinamento.

A participação neste evento representa a oportunidade aprimorar habilidades que poderão ser aplicadas no desenvolvimento de servidores e projetos que favoreçam o bem-estar, engajamento e produtividade dos servidores.

RELEVÂNCIA

Um clima organizacional positivo - em que o servidor se sinta integrado e valorizado, desfrutando de bem-estar e qualidade de vida - favorece diretamente o engajamento e produtividade de seus colaboradores. Para que este cenário possa ser constantemente desenvolvido, é necessário capacitar-se com novas tecnologias e estratégias que ajudem a pensar com criatividade, especialmente considerando que os cenários em si são mutáveis, novas gerações chegam para somar e exigem integração.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4175446		
Nome do curso:	Imersão Falcon: Formação em Aprendizagem Lúdica Corporativa		
Instituição organizadora:	Academia do Trainer LTDA		
Local:	Brasília/DF		
Período de realização:	20 a 23 de Março de 2025	Valor total:	R\$ 3.797,00 (três mil, setecentos e noventa e sete reais)
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação **comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"** seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (4167716).

“ (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "*outro meio idôneo*" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

“ (...)

*A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado.** (Acórdão 819/2005-P)” (grifo nosso)*

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

A requerente participou de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	-----

DADOS PARA CONFECCÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 1 (uma) servidora no curso **Imersão Falcon: Formação em Aprendizagem Lúdica Corporativa**, na modalidade presencial, a ser realizado nos dias 20 a 23 de Março de 2025, em Brasília/DF.

Academia do Trainer LTDA, CNPJ: 52.994.141/0001-70, no valor de R\$ 3.797,00 (três mil, setecentos e noventa e sete reais), PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, em anexo, as certidões relativas à instituição promotora do evento (4181171, 4181179 e 4181663).

4. O evento possui relação com as atribuições da interessada, e a justificativa foi apresentada. Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação da requerente no curso: **Imersão Falcon: Formação em Aprendizagem Lúdica Corporativa**, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação.**

5. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 3.5 da Seção IV do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 22 de fevereiro de 2022, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

6. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade
- b. **ASLIC**, para análise e parecer.

CAROLINA DONATO RODRIGUES

Técnica Judiciária

De acordo. Ao Senhor Coordenador de Desenvolvimento e Capacitação, em exercício Chefe de Seção de Seção de Contratação de Ações Formativas, em exercício	De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas Coordenador de Desenvolvimento e Capacitação, em exercício.
--	--

DESPACHO

1. **De acordo com a informação.**
2. Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade e à **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS, COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO, em exercício**, em 24/02/2025, às 18:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 25/02/2025, às 15:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 25/02/2025, às 17:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DONATO RODRIGUES, TÉCNICA JUDICIÁRIA - Área Administrativa**, em 26/02/2025, às 14:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4180437** e o código CRC **27A3CD1D**.

4180437v16